



Número: **0000760-44.2008.8.15.0981**

Classe: **APELAÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **2ª Câmara Cível**

Órgão julgador: **Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior**

Última distribuição : **22/08/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trabalho - Ressarcimento ao Erário**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ITAU SEGUROS S/A (APELANTE)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
VITORIA TAVARES RODRIGUES (APELADO)		FLAVIO CAVALCANTI DE LUNA JUNIOR (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
19268 615	16/12/2022 09:34	Petição	Petição
19268 616	16/12/2022 09:34	341913_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02	Outros Documentos
19269 267	16/12/2022 09:34	341913_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01	Outros Documentos

EM ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:

30/11/2022

Valor Final:

R\$ 1.147,59

Número da Guia:

098.2022.601330

Número do Boleto:

098.1.22.01330/01

Via da Parte / Processo

866200000119 475909283180 520221130096 812201330014

Número do Processo: 0000760-44.2008.815.0981

Comarca: Queimadas

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Valor da Causa: R\$ 27.792,45

Promovente:

VITORIA TAVARES RODRIGUES

Promovido:

UNIBANCO AIG SEGUROS S/A

Data Emissão: 14/11/2022

Valor da UFR: R\$ 62,50

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 2.293,53

Valor Desconto: R\$ 1.145,94

Valor Final: R\$ 1.147,59

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 937,50
R\$ 208,44
R\$ 1,64

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo

0000760-44.2008.815.0981

Comarca: Queimadas

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: VITORIA TAVARES RODRIGUES

Promovido: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 937,50
R\$ 208,44
R\$ 1,64

Número da Guia:

098.2022.601330

Número do Boleto:

098.1.22.01330/01

Data da Emissão:

14/11/2022

Data Vencimento:

30/11/2022

UFR Vigente:

R\$ 62,50

Parcela:

1/1

Valor Total:

R\$ 2.293,53

Desconto Total:

R\$ 1.145,94

Valor Final:

R\$ 1.147,59

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866200000119 475909283180 520221130096 812201330014



Pagar com PIX



Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
		24/11/2022	0	0
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO		TIPO DE JUSTIÇA
24/11/2022	098.2022.601330	00007604420088150981		ESTADUAL
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB/Queimadas	Vara Cível	RÉU		1147,59
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ
UNIBANCO SEGUROS S/A		Jurídica		33166158000195
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ
LUCIEIDE TAVARES DA SILVA		FÍSICA		11033089710
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
141A803ECB8FDDBB				
CÓDIGO DE BARRAS				
86620000011 9 47590928318 0 52022113009 6 81220133001 4				





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUEIMADAS/PB

Processo: 00007604420088150981

UNIBANCO AIG SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUCIEIDE TAVARES DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

QUEIMADAS, 14 de dezembro de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~



Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 16/12/2022 09:34:05
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121609340524300000019242181>
Número do documento: 22121609340524300000019242181